



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

Abre Crédito Suplementar no valor de Ncz\$ 120.000,00 (cento vinte mil cruzados novos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições :

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Ncz\$ 120.000,00 (cento vinte mil cruzados novos), para reforço das Dota-

1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Ncz\$ 90.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Ncz\$ 20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos.....Ncz\$ 5.000,00

Total.....Ncz\$ 120.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face as despesas decorrentes, o Excesso de Arrecadação prevista na Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua Publicação, e não produz efeitos retroativos em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 1989.

Raimundo Marciano de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL